

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.004-B, DE 2005**

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO "MARECHAL RONDON" DE CAMPINÁPOLIS - MT a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campinápolis, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 730, de 15 de dezembro de 2003, que autoriza a Associação "Marechal Rondon" de Campinápolis - MT a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campinápolis, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

**Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA
Presidente**

**Deputado NEY LOPES
Relator**